

## MANUAL: PORTAL DE NEGOCIAÇÕES FINANCEIRAS

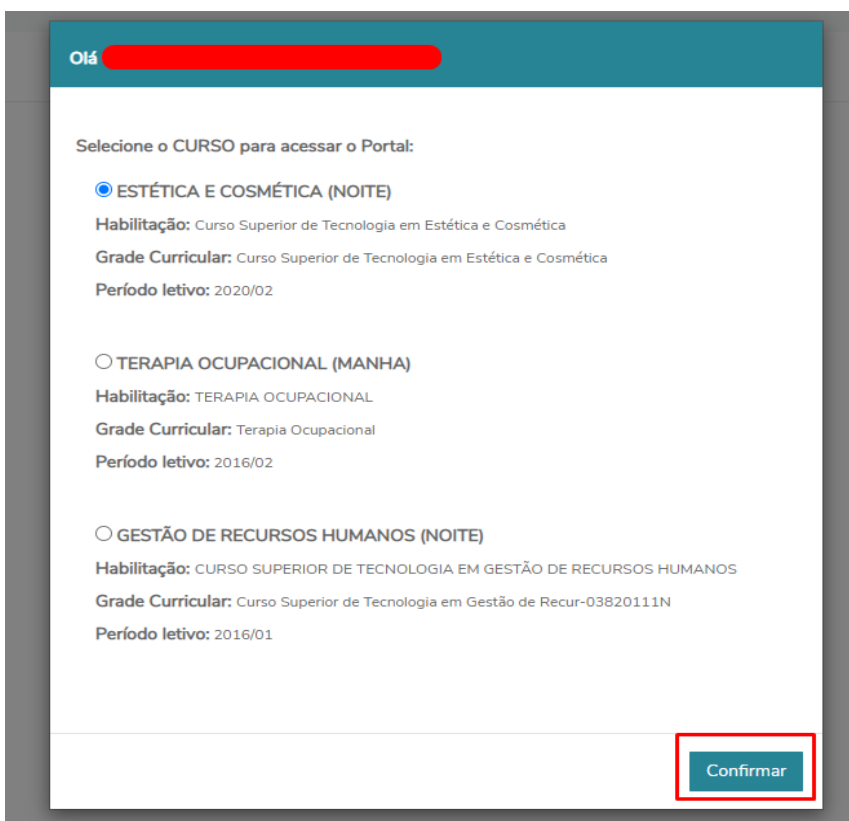
1 – Acessar o site da Uniso ([uniso.br](http://uniso.br)) pelo computador, ir até a área do aluno, item **Portal de Negociações Financeiras**, efetuar login com o seu usuário e senha, os mesmos utilizados no App do Aluno.

Obs. **Não acesse pelo celular**, pois poderá ocorrer erro.

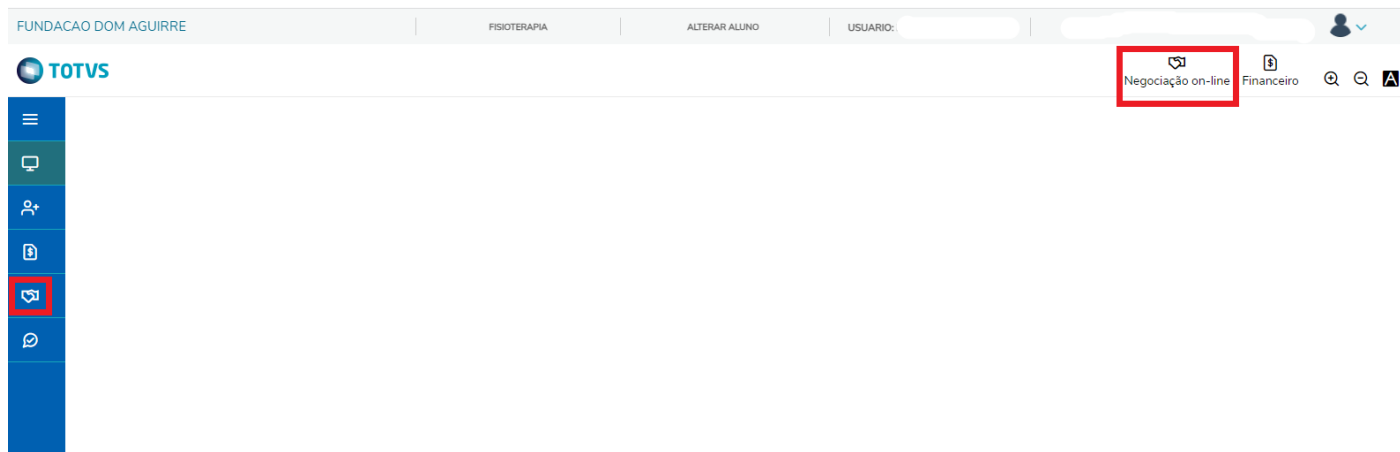


2 – Se for seu primeiro acesso selecione o curso que deseja realizar a negociação e clique no botão **confirmar**.

Se não for seu primeiro acesso siga para o próximo passo.



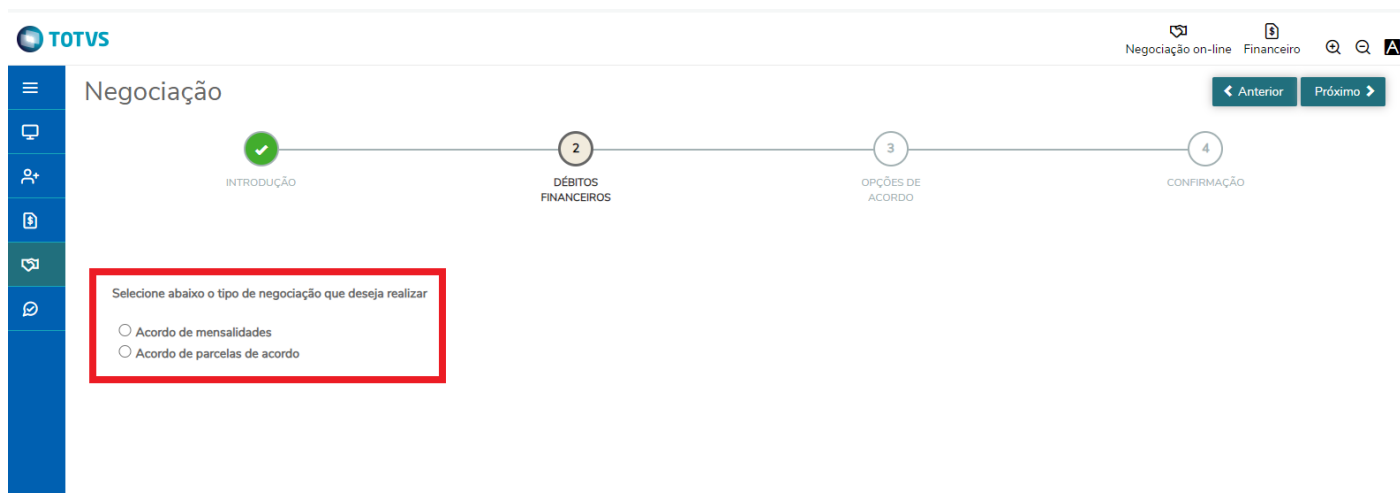
3 – Clicar no ícone “**negociação online**” para iniciar o processo.



4 – Ler atentamente a descrição e clicar no botão **próximo**.



5 – Selecionar o tipo de negociação que deseja realizar (mensalidade ou acordo), pois não é possível juntar débito de mensalidade com débito de acordo na mesma negociação. Você deverá negociar separadamente, visto que somente débito de mensalidade poderá ser parcelado.



6 – Selecionar os débitos que serão negociados e clicar no botão **próximo**. **Obs.: Você deve selecionar somente boleto(s) vencido(s)**. Lembre-se que o acesso pelo celular não permite selecionar várias parcelas.

TOTVS

Negociação on-line

Financieiro

Anterior Próximo

INTRODUÇÃO DÉBITOS FINANCEIROS OPÇÕES DE ACORDO CONFIRMAÇÃO

Selecione abaixo o tipo de negociação que deseja realizar

Acordo de mensalidades

Acordo de parcelas de acordo

<input checked="" type="checkbox"/>	Período letivo: 2023/01 Serviço: MENSALIDADE Vencimento: 13/02/2023	Responsável: [redacted] Curso: [redacted] Valor original: R\$2.046,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Período letivo: 2023/01 Serviço: MENSALIDADE Vencimento: 10/04/2023	Responsável: [redacted] Curso: [redacted] Valor original: R\$2.325,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Período letivo: 2023/01 Serviço: MENSALIDADE Vencimento: 10/05/2023	Responsável: [redacted] Curso: [redacted] Valor original: R\$2.325,00

7 – Selecione a opção que deseja realizar:

- A) Se você optou pelo **acordo de mensalidades**, selecione **“negociação de mensalidades vencidas”** para parcelamento. Na próxima tela o sistema apresentará a opção de parcelamento disponível conforme previsto na Portaria nº 013/2023 da Fundação Dom Aguirre.

**Obs.: Quanto ao débito de acordo administrativo, não é permitido parcelamento no boleto bancário, conforme Portaria nº 013/2023 da Fundação Dom Aguirre. A única possibilidade de parcelamento é no cartão de crédito, onde enviamos link de pagamento via WhatsApp ou E-mail. Contato: (15) 98183-2778.**

- B) Caso não queira parcelar as mensalidades, selecione **“atualização de boleto”** para atualizar um ou mais boletos, onde será gerado um único boleto no valor total.

TOTVS

Negociação on-line

Anterior Próximo

INTRODUÇÃO DÉBITOS FINANCEIROS OPÇÕES DE ACORDO CONFIRMAÇÃO

Selecione uma opção de acordo e realize a simulação de valores

Total de lançamentos: 2 Valor original: R\$7.479,63 Valor líquido: R\$7.697,72

Negociação de Mensalidades Vencidas

Atualização de Boleto

8 – Se você optou pelo “parcelamento”, deverá escolher o número de parcelas e clicar no botão “Simular” para ver os valores das parcelas, bem como as datas de vencimento.

Após selecionar a opção desejada clique em **próximo**.

Seleção de parcelas e botão Simular:

Parcela	Vencimento	Valor
1	21/10/2025	R\$2.309,32
2	21/11/2025	R\$1.347,10
3	21/12/2025	R\$1.347,10
4	21/01/2026	R\$1.347,10
5	21/02/2026	R\$1.347,10

9 – Se estiver tudo certo clique em próximo. Na próxima tela você verá o “Termo do Acordo”, o qual deverá ler antes de prosseguir. Sugerimos salvar ou imprimir o documento clicando em “imprimir”. Após a impressão, você deve rolar a tela até o final do documento, selecionar o item “Li e aceito os termos” e clicar no botão “Confirmar negociação”.

Documento de Confissão e Parcelamento de Dívida:

**FDA**  
Fundação Dom Aguirre

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA**

FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, mantenedora da UNIVERSIDADE DE SOROCABA e do COLÉGIO DOM AGUIRRE, inscrita no CNPJ sob nº 71.487.094/0001-13, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, Km 92,5, Vila Artura, CEP 18023-000, Sorocaba/SP, doravante simplesmente denominada CREDORA, e

**Aluno:**  
Nome: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ End.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**Responsável:**  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ End.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

doravante simplesmente denominado(s) DEVEDOR(ES), ajustam entre si instrumento particular de confissão e parcelamento de dívida, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições reciprocamente aceitas entre as partes:

10 – O acordo **somente** será concluído após selecionar o item **“Li e aceito os termos”** e clicar no botão **“Confirmar negociação”**. Aguarde a execução do processo até que seja disponibilizado o boleto.

9	BOLETO	20/12/2023	441,62
10	BOLETO	20/01/2024	441,62
			<b>Valor Total:</b> 4.416,20

QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

III - Fica acordado entre as partes que a falta de pagamento de uma das parcelas acima estipuladas ou a devolução pela Instituição Bancária do cheque dado em pagamento, independentemente do motivo ou alínea, ensejará:

a) o vencimento antecipado das parcelas vincendas e a tomada de medidas judiciais cabíveis para a cobrança do saldo devedor;

b) a incidência da multa por infração, na condição de cláusula penal, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, devidamente atualizado monetariamente pelo INPC, acrescido de juros moratórios desde o vencimento da obrigação positiva e líquida, com a taxa de juros vigente à época, na forma do artigo 406 do Código Civil;

c) em caso de cobrança judicial, haverá a incidência das custas processuais e honorários advocatícios fixados sobre o valor cobrado;

IV - O não recebimento do boleto bancário não constituirá causa para o inadimplemento, não eximindo o(s) devedor(es) da retirada do boleto no endereço da credora e do pagamento na rede bancária, inclusive com os encargos pelo atraso, se o caso.

V - O instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, bem como não sendo permitido o arrendimento unilateral.

VI - O(s) devedor(es) declara(m) estar(em) ciente(s) de que a inadimplência poderá acarretar a inclusão do débito e do(s) seu(s) nome(s) nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito.

VII - O(s) devedor(es) declara(m) a veracidade dos dados pessoais informados na qualificação, especialmente documentos de identificação e endereço, sendo que eventual alteração deverá ser expressamente comunicada à credora, sem prejuízo da pontualidade de pagamento, conforme cláusula IV.

VIII - A matrícula, respeitando o prazo estipulado em calendário acadêmico, está condicionada ao pagamento da primeira parcela, no prazo estabelecido neste acordo, cujo inadimplemento acarretará a cobrança extrajudicial ou judicial deste acordo.

IX - Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba como único competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima estipuladas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

19/04/2023

Acordo realizado online, mediante login e senha pessoal

Li e aceito os termos

ATENÇÃO: o acordo será efetivado após a confirmação.

Confirmar negociação



11 – Clicar no ícone **“Boleto”** para que o mesmo seja baixado em seu computador para pagamento.

TOTVS

Negociação on-line Financeiro

INTRODUÇÃO DÉBITOS FINANCEIROS OPÇÕES DE ACORDO CONFIRMAÇÃO

✓ Acordo realizado com sucesso!

Escolha a forma de pagamento

Boleto